



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 02000000662/08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013646-1 A
AUTUADO: JOÃO ANICETO DE FARIA
CNPJ / CPF: 201.779.336-15
LOCAL DA INFRAÇÃO: PITANGUI - MG
RELATOR: Gabriel Augusto Oliveira Pena (estagiário)

2. Relatório Sucinto

O requerente, JOÃO ANICETO DE FARIA, fora autuada por meio da lavratura do Auto de Infração nº 013646-1 A em 30 de janeiro de 2007, por destocar 100 (cem) metros lineares mediante o uso de trator atingindo uma grota seca considerada área de preservação permanente, na Faz. Maria de Almeida, situada na zona rural de Pompéu/MG, sem autorização do órgão ambiental competente.

Em sua defesa o autuado requer o cancelamento alegando que a autorização para a exploração florestal havia sido expedida na data de 26/10/2006 com vigência até a data de 29/02/2007 e declara que o recorrente é pessoa de pouca cultura e sem maior percepção da natureza de sua conduta e tem poucos recursos financeiros.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

De acordo o Aviso de Recebimento anexado ao processo, o autuado teve ciência da infração cometida, no dia 07 de junho de 2008, portanto, a defesa apresentada o dia 14 de julho de 2008 é intempestiva, pelo que não merece ser conhecida. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

“A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade”.

4. Dispositivo

EX POSITIS, considerando as infundadas argumentações apresentadas pelo Infrator, considerando a ausência de argumentos técnicos e jurídicos capazes de descaracterizar a infração praticada. Opino pelo indeferimento dos pedidos, com a manutenção da infração constante do auto de Infração nº 013646-1 A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5. Data / Responsável

Data: 21/02/2013	
Relator: Gabriel Augusto Oliveira Pena	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo